



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0224.20.606.0126.1265.449051.100	Reforma do Parque de Exposições	31.300,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>31.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0224.20.606.0126.1264.449051.123	Construção do Abatedouro Municipal	31.300,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>31.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 14 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal